DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

DECRETO Nº 5.027
DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2.020

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais de seu cargo, considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.002/2020.

ARTIGO 1º) Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2020, Crédito Adicional Especial conforme abaixo discriminado, as quais serão identificadas com o sinal (+).

ARTIGO 2º) O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente do Excesso de Arrecadação.

01	Prefeitura					
0107	Secretaria Municipal de Saúde					
010701	Fundo Municipal de Saúde					
01070102	F.M.S. - Atenção Básica					
841	3.1.90.11.00	10.301.0011.2072	05.312.023	Venc. Vantag. Fixas - P. Civil	(+)	900.000,00
842	3.1.90.13.00	10.301.0011.2072	05.312.023	Obrigações Patronais	(+)	215.000,00
01	Prefeitura					
0107	Secretaria Municipal de Saúde					
010701	Fundo Municipal de Saúde					
01070105	F.M.S. - Hospital					
843	3.1.90.11.00	10.302.0011.2072	05.312.023	Venc. Vantag. Fixas - P. Civil	(+)	422.000,00
844	3.1.90.13.00	10.302.0011.2072	05.312.023	Obrigações Patronais	(+)	160.000,00
845	3.1.90.11.00	10.302.0011.2072	05.312.021	Venc. Vantag. Fixas - P. Civil	(+)	228.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**(+)**	**1.925.000,00**

ARTIGO 3º) Ficam criadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento vigentes para o exercício de 2020, nas unidades executoras 070102 – FMS – Atenção Básica e 07010 – FMS – Hospital, no Programa 0011 – Melhor Qualidade de Vida, a Ação 2072 – Ações de Enfrentamento ao COVID-19.

ARTIGO 4º) Fica criada no Programa 0011 – Melhor Qualidade de Vida, vinculada a Ação 2072 – Ações de Enfrentamento ao COVID-19, para o exercício de 2020, na Unidade de Medida Percentual (%), a Meta Física de 100%.

ARTIGO 5º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá 02 de Setembro de 2.020

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1222 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 242D-5580-14B6-38DF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 242D-5580-14B6-38DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 08/09/2020 12:01:35 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/242D-5580-14B6-38DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

DECRETO Nº 5.032
DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2.020

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais de seu cargo, considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.003/2020.

ARTIGO 1º) Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2020, Crédito Adicional Especial conforme abaixo discriminado, as quais serão identificadas com o sinal (+).

ARTIGO 2º) O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente do Excesso de Arrecadação.

01	Prefeitura						
0107	Secretaria Municipal de Saúde						
010701	Fundo Municipal de Saúde						
01070102	F.M.S. - Atenção Básica						
846	4.4.90.51.00	10.301.0011.1006	05.800.009	Obras e Instalações		(+)	200.501,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (+) 200.501,00

ARTIGO 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá 08 de Setembro de 2.020

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 242D-5580-14B6-38DF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 242D-5580-14B6-38DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 08/09/2020 12:01:35 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/242D-5580-14B6-38DF